LEI N.º 2.872

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER PREMIAÇÃO NA FORMA DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em valores pecuniários, até o máximo de despesa na ordem de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) ao campeão e R$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao vice-campeão do Campeonato de Inverno de Futebol de Salão - 2007, promovido pela Divisão Municipal de Esportes, que acontece pelo segundo ano consecutivo sob a denominação de "Campeonato do Comércio e Indústria de Artur Nogueira".

Art. 2º Para atender às despesas a que aludem o artigo antecedente, será onerada a seguinte verba do Orçamento vigente: 01- Governo – 04- Esporte – 3.3.90.31.00.0000-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Art. 3º A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein , 27 de julho de 2007.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 031/2007: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.525.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídico